

CIDADANIA: no entorno de sua origem e vinculação com a educação

Historicamente, a cidadania tem assumido várias formas em função dos diferentes contextos, principalmente, os culturais. O termo cidadania provê do latim, civitas - cidade. Em Direito, é a condição da pessoa natural que, enquanto membro de um Estado, encontra-se no gozo dos direitos que lhe permitem participar da vida política. Enfim, a cidadania como direito a ter direito, tem se prestado a diversas interpretações. Entre elas, tornou-se clássica a concepção de Marshall (1967), que analisando o caso inglês e sem pretensão de universalidade, generalizou a noção desta e de seus elementos constitutivos.

Assim, a cidadania seria composta dos direitos civis e políticos - direitos de primeira geração e, dos direitos sociais - direitos de segunda geração. Faz-se necessário lembrar que os direitos civis, conquistados no século XVIII, correspondem aos direitos individuais de liberdade, igualdade, propriedade, de ir e vir, direito à vida, segurança, dentre outros. Em suma, são direitos em ancoram a concepção liberal clássica.

Já os direitos políticos, alcançados no século XIX, dizem respeito à liberdade de associação e reunião, de organização política e sindical, à participação política e eleitoral, ao sufrágio universal, por exemplo. Traduzem-se em um conjunto de normas constitucionalmente fixadas; em outras palavras, pode-se entender como a intervenção do cidadão na vida pública de determinado país.

Depreende-se, então, que ser cidadão é também ter acesso à decisão política, ser um possível governante, um homem político. Isso quer dizer - ter direito não apenas a eleger representantes, mas a participar diretamente na condução dos negócios da cidade, do estado ou do país. Observe-se, porém, remontando-se à história, que em Roma nunca houve um regime verdadeiramente democrático. Já na Grécia, os cidadãos atenienses participavam das assembleias do povo, tinham plena liberdade de palavra e votavam as leis que governavam a cidade – a polis, tomando decisões políticas, como afirma Vieira (2001).

Saliente-se que, baseado na filosofia individualista do liberalismo, a cidadania nasce nos direitos de primeira geração. Inspirava-se, entre outras, nas concepções de Locke, para quem o indivíduo precede o Estado. O governo, portanto, é para os indivíduos, e não o contrário. Nessa perspectiva, o governo deve limitar-se a garantir os direitos civis e políticos e evitar intrometer-se na atividade econômica, onde cada um, ao perseguir seus interesses individuais, contribuiria para o interesse coletivo pela ação da “mão invisível” de Adam Smith, isto é, pelo livre jogo das forças do mercado.

Porém, é na era capitalista que se gesta a sociedade civil, o Estado-Nação e, com ambos, o conceito de indivíduo cidadão de uma nação. Verifica-se, também, que na modernidade capitalista a questão da pobreza se torna visível como fenômeno estrutural decorrente de um modo de produção que engendra a exclusão, as desigualdades sociais e a injustiça social.

Entende-se, deste modo, que é mister, nas Políticas e Programas de Governo, seja dispensada à educação, de uma forma geral, o status necessário (educadores qualificados, recursos materiais e infra-estrutura), visando à transformação do atual quadro, porque ela é quem promove as pessoas à condição de cidadãos. É um ativo que ninguém lhe rouba - adquirido, pode tornar o cidadão crítico, independente, capaz de alcançar os seus objetivos enquanto pessoa e intervir na comunidade no qual está inserido.